

AVISO DE ABERTURA

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo de 2020-2021

Nos termos do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, destinado ao exercício de funções docentes na Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa, nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98, de 3 de setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado da Música, para os seguintes horários:

1. Horários a Concurso

Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina	Nº de horas
1	M06	Contrabaixo	4
2	M10	Flauta de Bisel	15
3	M17	Piano	10
4	M23	Viola de Arco	8
5	M24	Violino	5
6	M24	Violino	14
7	M24	Violino	14
8	M25	Violoncelo	18
9	M27	Canto Gregoriano e Modalidade	6
10	M30	História da Música	11

11	M32	Música de Conjunto (Coro e Coro Gregoriano)	8
12	M32	Música de Conjunto (Orquestra e Coro/Coro Gregoriano)	8
13	M35	Latim	4

2. Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

3. Duração do Contrato

Até 31 de agosto de 2021.

4. Locais de trabalho

Instituto Gregoriano de Lisboa (IGL), Avenida 5 de Outubro, n.º 258, 1600-038 Lisboa;
Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira (EB de São Vicente e EB1 do Lumiar);
Agrupamento de Escolas de Alvalade (Escola Secundária Padre António Vieira).

5. Funções a desempenhar

Lecionação da(s) disciplina(s) a concurso, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

6. Requisitos de Admissão a Concurso

Qualificação profissional para a docência dos grupos de recrutamento dos horários a concurso e preenchimento dos demais requisitos previstos no artigo 22.º do Estatuto de Carreira Docente. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

7. Critérios e Subcritérios de seleção

Nos termos do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 15/2018 de 7 de março, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, são os seguintes:

1. A avaliação curricular, com uma ponderação de 60 %;
2. A entrevista, com uma ponderação de 40%.

Critérios de seleção para os candidatos às disciplinas de todos os grupos de recrutamento, exceto M32 – Música de Conjunto:

1. Avaliação Curricular		
<p>a) Experiência Profissional</p> <p>Número de anos completos de tempo de serviço, devidamente comprovado, prestado no grupo de recrutamento a que se candidata, contado até 31 de agosto de 2019:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 pontos por cada ano (até ao máximo de 20 pontos). 	20	60
<p>b) Habilitação própria específica para a disciplina a lecionar, de acordo com a Portaria 693/98 de 3 de setembro e respetivos aditamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.5 pontos por valor da classificação profissional / classificação académica* 	30	
<p>c) Formação contínua creditada relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (nos últimos 3 anos letivos):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto por cada 5 horas de formação (até ao máximo de 10 pontos) 	10	
2. Entrevista		
<p>a) Questões relativas ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.</p>	15	40
<p>b) Apresentação de um projeto que se propõe desenvolver no IGL.</p>	15	
<p>c) Aspetos comportamentais evidenciados na interação com o júri.</p>	10	

*Apenas poderão ser consideradas candidaturas sem profissionalização quando esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados.

Critérios de seleção para os candidatos às disciplinas do grupo de recrutamento M32 – Música de Conjunto:

1. Avaliação Curricular		
<p>a) Experiência Profissional</p> <p>Número de anos completos de tempo de serviço, devidamente comprovado, prestado no grupo de recrutamento a que se candidata, contado até 31 de agosto de 2019:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 pontos por cada ano (até ao máximo de 10 pontos). 	10	

b) Habilitação própria específica para a disciplina a lecionar, de acordo com a Portaria 693/98 de 3 de setembro e respetivos aditamentos: <ul style="list-style-type: none"> • 1.5 pontos por valor da classificação profissional / classificação académica* 	30	60
c) Formação contínua creditada relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (nos últimos 3 anos letivos): <ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto por cada 5 horas de formação (até ao máximo de 10 pontos) 	10	
d) Formação em Canto Gregoriano: <ul style="list-style-type: none"> • a nível do ensino superior 10 pontos • a nível do ensino secundário 5 pontos <p>Nota: apenas se contabiliza a formação de nível mais elevado.</p>	10	
2. Entrevista		
a) Questões relativas ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.	15	40
b) Apresentação de um projeto que se propõe desenvolver no IGL.	15	
c) Aspetos comportamentais evidenciados na interação com o júri.	10	

*Apenas poderão ser consideradas candidaturas sem profissionalização quando esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados.

8. Candidatura

8.1. O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

8.2. A candidatura é instruída com o curriculum vitae e com todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, nomeadamente:

- os comprovativos de habilitações e respetivas classificações;
- o comprovativo do tempo de serviço no ensino especializado da música, no grupo de recrutamento a que se candidata, devidamente reconhecido;
- os comprovativos da formação realizada, incluindo de Canto Gregoriano.

8.3. Os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do IGL ou podem ser enviados por correio electrónico para o endereço iglsecretariageral@gmail.com, dentro do período de candidatura.

8.4. A não apresentação dos documentos referidos no ponto 8.2, dentro do período da candidatura, é motivo para exclusão do concurso.

9. Entrevista

9.1. A entrevista será única por candidato, mesmo que concorra a mais que um horário.

9.2. Os horários das entrevistas, agendadas em função do número de candidatos, serão afixados no IGL e na página eletrónica da escola.

10. Critérios de desempate

1.º Critério - resultado obtido na entrevista;

2.º Critério - tempo de serviço em dias.

IGL, 20 de agosto de 2020

O Diretor
Ricardo Monteiro